



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## PROJETO DE LEI Nº 55/2023

Assis, 05 de abril de 2023.

### Ofício DA nº 78/2023

À Excelentíssima Senhora  
**VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 33/2023.

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 33/2023, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 55/2023 - Protocolo nº 729/2023 recebido em 10/04/2023 12:19:08 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.assis.sp.leg.br/confirir\\_assinatura](https://sapi.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura) e informe o código 993B-4A1E-D110-3AE3.





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 33/2023)**

À Excelentíssima Senhora  
**VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), junto à Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A presente medida se justifica, tendo em vista a necessidade de criação de dotação orçamentária específica, a fim de ocorrer com a transferência dos recursos do Governo Federal por meio do Programa BPC Escola, que consta na ficha 874 destinada para material permanente, para a ficha 1602 de material de consumo, uma vez que o Programa não permite gastos com equipamentos e material permanente.

Os recursos para atender a presente propositura serão advindos de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, decorrente do repasse do Governo Federal, nos termos do artigo 2º da propositura.

Em face do exposto e contando com o apoio dos Senhores Vereadores, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 33/2023, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de abril de 2023.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## PROJETO DE LEI Nº 33/2023

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

|                       |  |            |                 |
|-----------------------|--|------------|-----------------|
| 02                    | PODER EXECUTIVO                                    |            |                 |
| 02 09                 | SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL            |            |                 |
| 02 09 02              | FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA            |            |                 |
| 08.244.0044.2059.0000 | C.R.A.S. - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOC |            |                 |
| 1602 3.3.90.30.00     | MATERIAL DE CONSUMO                                |            | 5.000,00        |
|                       | FONTE DE REC. 05 TRANSF.E CONV.FED. VINC.          |            |                 |
|                       | APLICAÇÃO 500 102 BPC ESCOLA                       |            |                 |
|                       | <b>Total.....</b>                                  | <b>R\$</b> | <b>5.000,00</b> |

- Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

|                       |  |            |                 |
|-----------------------|--|------------|-----------------|
| 02                    | PODER EXECUTIVO                                      |            |                 |
| 02 09                 | SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL              |            |                 |
| 02 09 02              | FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA              |            |                 |
| 08.244.0044.2059.0000 | C.R.A.S. - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIA |            |                 |
| 874 4.4.90.52.00      | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                   |            | 5.000,00        |
|                       | <b>Total.....</b>                                    | <b>R\$</b> | <b>5.000,00</b> |

- Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de abril de 2023.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

